Original anexo ao
Proc. Nº 71/00
Em 10/4/00

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Nossa Senhora da Conceição Aparecida, considerada a Padroeira do Brasil, é objeto de devoção da expressiva maioria da população católica de São Vicente.

Sua imagem, cuja milagrosa aparição já faz parte da própria história do Brasil, é venerada por centenas de milhares de vicentinos, que nela vêem a consubstanciação dos atributos da Virgem Maria, em suas múltiplas manifestações.

Negra, assim como a Virgem da Polônia, reverenciada por S. Santidade o Papa João Paulo II, a Virgem Aparecida tem sido também, ao longo dos séculos, a protetora das minorias oprimidas, dos fracos e desvalidos, das mulheres, das crianças, idosos e doentes.

Inúmeros prodígios ocorrem por força da devoção daqueles que se dedicam ao seu culto, desde os tempos em que a imagem foi encontrada por pescadores nas águas do Rio Paraíba. Esses fatos motivaram, já no século XVIII, por parte do Padre José Alves Vilela, vigário de Guaratinguetá, a edificação de uma capelinha para melhor homenagear a Mãe de Jesus Cristo, sob a invocação popular de Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

Em 1904, a pequena imagem guardada como relíquia na Catedral de Aparecida do Norte foi oficialmente coroada, por determinação do Papa, como Padroeira do Brasil.

A denominação Nossa Senhora Aparecida está presente na região insular da nossa cidade, onde existe uma praça, que leva seu nome. Na área continental, porém, essa homenagem à Virgem Aparecida não foi ainda cogitada.

Assim sendo, atendendo às solicitações da comunidade católica e com a intenção de dotar aquela região de nossa cidade, de uma via pública com essa denominação, submeto à apreciação dos Nobres Pares o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 43/00

DOCUMENTO N.º 824/00

Denomina **Nossa Senhora Aparecida** a Rua 1, com início na Avenida Marginal e término na Avenida Central, no **Parque Continental**.

Art. 1.º - Fica denominada Nossa Senhora Aparecida a Rua 1, Mecanizada 1821, com início na Avenida Marginal, Mecanizada 1868, e término na Avenida Central, Mecanizada 1818, no Parque Continental.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 6 de abril de 2000

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

tec0414/dh/wsp